

## Anexo 2

### referente às diretrizes para a concessão das prestações devido a danos sofridos pelo Contergan

#### Tabela médica de pontos

As lesões corporais a serem determinadas conforme § 14, parágrafo 2, em conjunto com § 19, parágrafo 2, StHG (Lei alemã de harmonização tributária), devem ser avaliadas de acordo com a seguinte "tabela médica de pontos":

#### I.

As lesões corporais devem ser avaliadas separadamente de acordo com as seguintes áreas:

1. lesões ortopédicas,
2. lesões internas,
3. lesões oculares,
4. lesões ORL.

#### II.

No caso de existir mais do que uma área afetada, o total de pontos para cada área será calculado de acordo com o seguinte sistema multiplicador, com um máximo de 100 pontos por área:

$$100 - 100 \times \frac{100 - S_o}{100} \times \frac{100 - S_a}{100} \times \frac{100 - S_h}{100} \times \frac{100 - S_i}{100} = G$$

$S_o$  = Total de pontos Ortopedia

$S_a$  = Total de pontos olhos

$S_h$  = Total de pontos ORL

$S_i$  = Total de pontos interno

$G$  = Total de pontos utilizados decisivos para determinar o valor da pensão mensal (Anexo 3) e a compensação de capital (Anexo 1).

**Exemplo 1**

				<u>Pontos</u>
Ortopedia: Ausência dos dois polegares	(4+4)			8
Olhos: Danos oculares leves				4
ORL: Surdez bilateral total				60
Interno: Hérnia inguinal bilateral	(3)			
Aplasia da vesícula biliar	(2)			
Rim pélvico	(5)			10
		100 - So	100 - Sa	100 - Sh
		100 - Si		
100 - 100 x	-----	x	-----	x
	100		100	100
	100 - 8		100 - 4	100 - 60
	100 - 10			
100 - 100 x	-----	x	-----	x
	100		100	100
	92		96	40
				90
100 - 100 x	-----	x	-----	x
	100		100	100

100 - 100 x 0,92 x 0,96 x 0,4 x 0,9 =  
 100 - 31,80 = **68,2 Total de pontos**

**Exemplo 2**

				<u>Pontos</u>
Ortopedia: Ausência dos dois polegares	(4+4)			8
Olhos: Fechamento incompleto das pálpebras				4
ORL: Leve perda auditiva de ambos os lados				5
Interno: Defeito cardíaco sem limitação significativa	(10)			
Aplasia da vesícula biliar	(2)			
Hérnia inguinal bilateral	(3)			

$$\begin{array}{cccccc}
 & \text{Rim pélvico} & & (5) & & 20 \\
 100 - 100 \times & \frac{100 - \text{So}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Sa}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Sh}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Si}}{100} & = \\
 \\
 100 - 100 \times & \frac{100 - 8}{100} & \times & \frac{100 - 4}{100} & \times & \frac{100 - 5}{100} & \times & \frac{100 - 20}{100} & = \\
 \\
 100 - 100 \times & \frac{92}{100} & \times & \frac{96}{100} & \times & \frac{95}{100} & \times & \frac{80}{100} & =
 \end{array}$$

$$100 - 100 \times 0,92 \times 0,96 \times 0,95 \times 0,8 = \\
 100 - 67,12 = \mathbf{32,88 \text{ Total de pontos}}$$

### **Exemplo 3**

Ortopedia:	Amelia ambos os lados (22+22+12)	(56)	<u>Pontos</u>
	sinostose dianteira	7 - 10	(10) 66
Olhos:	-		
ORL:	-		
Interno:	Rim pélvico		5

$$\begin{array}{cccccc}
 100 - 100 \times & \frac{100 - \text{So}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Sa}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Sh}}{100} & \times & \frac{100 - \text{Si}}{100} & = \\
 \\
 100 - 100 \times & \frac{100 - 66}{100} & \times & \frac{100 - 0}{100} & \times & \frac{100 - 0}{100} & \times & \frac{100 - 5}{100} & = \\
 \\
 100 - 100 \times & \frac{34}{100} & \times & \frac{1}{100} & \times & \frac{1}{100} & \times & \frac{95}{100} & =
 \end{array}$$

$$100 - 100 \times 0,34 \times 1 \times 1 \times 0,95 = \\
 100 - 32,3 = \mathbf{67,7 \text{ Total de pontos}}$$

### **III.**

Se os especialistas concluírem que, no caso de combinações imprevisíveis de lesões, a aplicação do sistema de pontos estabelecido na Seção IV resultaria em desvantagem para a criança, a avaliação das lesões pode ser alterada a favor da criança de acordo com o melhor julgamento, sendo permitido um avanço de no máximo um escalão da pensão em comparação com a tabela de pontos do Anexo 3.

Se a Comissão Médica determinar que existe uma malformação de acordo com o § 6, parágrafo 1 destas Diretrizes que não esteja listada na Tabela Médica de Pontos sob a Seção IV, a Comissão Médica avaliará a gravidade da lesão física e as disfunções físicas resultantes, aplicando as Frases 1 e 2 do § 7 e § 8, parágrafo 2 destas Diretrizes em conformidade.

## IV. Tabela Médica de Pontos

### 1. Lesões ortopédicas

Os níveis de avaliação para a avaliação ortopédica são de 0,5 pontos respectivamente. Estes níveis intermediários são impressos na tabela a seguir apenas em caso de lesões nos dedos, caso contrário, eles devem ser determinados em cada caso para conclusões transitórias.

<b>A. Extremidades superiores</b>	<b>unilateral</b>	<b>bilateral</b>
<b>1. <u>Forma distal de ectromelia</u></b> (Todas as formas distais e axiais de ectromelia, mas não amelia e focomelia)		
1.1 Tipo polegar, trifalângico		
a) anatomicamente como o 2º dedo até uma leve hipoplasia	2	4
b) Hipoplasia marcada  em parte com abdução radial na articulação principal  em parte formação de membrana interdigital	3	6
(c) Hipoplasia ou displasia extrema  em parte na sindactilia de tecidos moles até o dedo indicador - event. exceto a falange distal do polegar  em parte aplasia parcial a total do 1º osso metacarpiano,  em parte polegar pendular	4	8
1.2 Tipo polegar, duplo		
a) no 1º osso metacarpiano e polegar não ou hipoplasia dificilmente reconhecível, mas atraso no desenvolvimento ou hipo ou displasia do naviculare	1	2

b) Leve hipoplasia	2	4
c) Hipoplasia marcada em parte com abdução radial na articulação principal, em parte formação de membrana interdigital	3	6
d) Hipoplasia ou displasia extrema em parte na sindactilia de tecidos moles até o dedo indicador - event. exceto a falange distal do polegar em parte aplasia parcial a total do 1º osso metacarpiano, em parte polegar pendular	4	8
e) Aplasia	4	8
1.3 Malformações do polegar e hipoplasia ou dismélia dos raios dos dedos  (A ser preenchido para todas as formas distais e axiais de ectromelia, não preencher no caso de amelia e phocomelia)		
a) Leve hipoplasia	0,5	1
b) Hipoplasia marcada 2. dedo	0,5	1
ou displasia, 3º dedo	0,5	1
em parte formação de membrana interdigital, 4. dedo	0,5	1
em parte sinostose de osso metacarpiano com falanges livres) 5º dedo	1	2

<p>(c) Hipoplasia ou displasia extrema</p> <p>em parte sindactilia, event. exceto falange distal</p> <p>em parte aplasia parcial ou total do osso metacarpiano associado,</p> <p>no caso de sindactilia ou sinostose de falanges, um raio é avaliado com 1,5 pontos e o outro - dependendo da condição - hipo ou displasia - com 0,5, 1 ou 1,5 pontos).</p>	0,5-1,5	
d) Aplasia	1,5	3
1.3.1. para cada dedo supranumerário displásico 0,5 pontos		
<p>1.4 Tipo de raio</p> <p>(Todas as formas distais e axiais de ectromelia, mas não amelia e focomelia)</p> <p>(A situação da mão é acrescentada à avaliação)</p>		
a) Pequena variante negativa do raio	1	2
b) Hipoplasia radial com encurtamento de aprox. $\frac{1}{4}$	2	4
c) Hipoplasia radial ou aplasia parcial com encurtamento em cerca da metade	3	6
d) Hipoplasia radial ou aplasia parcial com sinostose rádio-ulnar e grande extremidade distal do raio-ulna (portanto, apenas ausência congênita do rádio, mas mão caída)	3	6

e) Hipoplasia radial ou aplasia parcial com sinostose rádio-ulnar e extremidade distal ulnar estreita (resultando em ausência congênita do rádio como na aplasia de raio), também por superpronação	4	8
f) Aplasia parcial do raio com encurtamento em mais da metade	4	8
g) Aplasia	4	8
1.5 Tipo de raio e encurtamento severo da ulna		
a) Aplasia radial e encurtamento da ulna em mais da metade	5	10
b) Sinostose rádio-ulnar com encurtamento do antebraço em mais da metade ou osso do antebraço rádio-ulnar curto (especialmente no tipo de eixo curto)	5	10
1.6 Tipo de raio com ligeiro encurtamento do úmero no caso de hipo ou displasia do ombro e/ou articulação do cotovelo  (Somente no caso de formas predominantemente distais de ectromelia, não em formas axiais ou no caso de amelia e focomelia)  Os resultados dos antebraços e das mãos também devem ser avaliados:		
a) No caso de uma articulação de cotovelo ligeiramente hipoplásica ou para articulação do ombro ligeiramente hipoplásica	0,5	1
b) No caso de displasia da articulação do ombro ou displasia da articulação do cotovelo	1	2

c) No caso de hipoplasia da articulação do ombro e displasia da articulação do cotovelo ou no caso de hipoplasia da articulação do cotovelo e displasia da articulação do ombro	1,5	3
d) No caso de displasia das articulações do cotovelo e ombro	2	4
<b>2. <u>Forma axial da ectromelia</u></b> Hipoplasia ou aplasia parcial com ou sem sinostose		
2.1 Encurtamento do úmero em aprox. $\frac{1}{4}$	3	6
2.2 Encurtamento do úmero em aprox. $\frac{1}{2}$	4	8
2.3 Encurtamento do úmero em aprox. $\frac{3}{4}$	5	10
2.4 Encurtamento do úmero em mais de $\frac{3}{4}$	6	12
2.5 Encurtamento do úmero em mais de $\frac{3}{4}$ em sinostose com a ulna ou com um osso do antebraço rádio-ulnar curto	6	12
2.6 Aplasia do úmero	6	12
<b>3. <u>Focomelia</u></b> (No caso de aplasia da ulna, devem ser acrescentados 2 pontos.		
3.1 Dedo ligeiramente hipoplásico	21	42
3.2 Dedo claramente hipoplástico	21,5	43
3.3 Dedo extremamente hipoplásico ou displásico	22	44
Se houver vários dedos com pura focomelia, a avaliação deve ser baseada no melhor		
4. Amelia	22	44

<b>B. Extremidades inferiores</b>	<b>unilateral</b>	<b>bilateral</b>
<b>1. Forma distal de ectromelia</b>		
1.1 Tipo dedo grande do pé  (Não no caso de forma axial ou no caso de focomelia) Dupla formação, trifalângia, hipoplasia	1	2
1.2 Tipo Tíbia  (Também a ser preenchido no caso de formas axiais, não preencher no caso de focomelia e amelia.		
a) Leve hipoplasia da tíbia sem pé torto (hipoplasia mais proximal)  Anotação:  Inclui perna X (em tesoura) ou perna O (arquada) forte devido a distúrbios de crescimento da epífise proximal da tíbia (ou da epífise femoral distal, ver ali). A perna X ou O forte somente pode receber um máximo de 2 pontos no fêmur ou na tíbia.  Se no caso de perna X for adicionada um deslocamento da rótula, é calculado o seguinte: 3 pontos, em caso de instabilidade dos ligamentos de até 6 pontos.	2	4
b) Menos do que ¼, mas claramente reconhecível, comprimento aproximadamente normal com pé torto	4	8
c) Aplasia tibial parcial encurtamento em cerca de ¼	5	10
d) Aplasia tibial parcial encurtamento em cerca de metade	6	12
e) Aplasia da tíbia	6	12
f) Pé torto sem má-formação da tíbia	3	6

g) Pes adductus e supinatus sem elevação do calcanhar, porém		
com hipoplasia tibial menor	3	6
sem hipoplasia tibial	2	4

Lesões nas articulações do quadril devem ser acrescentadas.		
<p><b>2.</b> Forma proximal de <b><u>Ectromelia</u></b></p> <p>(Também formas axiais, e não focomelia e amelia)</p> <p>A redução extrema da altura do corpo no caso de níveis de gravidade mais altos neste tipo de má formação é compensada pela independência na caminhada sem ajuda.</p> <p>O pé não é adicionado no tipo proximal, com exceção das deformidades que impedem a caminhada (malformação do dedo grande do pé, posição íngreme do talo como no pé chato congênito).</p> <p>Já incluído na tibia e no tipo de eixo no grau de gravidade</p>		
a) Hipoplasia femoral incluindo varo femoral de comprimento aproximadamente normal (ver nota referente a B 1.2 a)	2	4
b) Hipoplasia femoral com encurtamento de menos de $\frac{1}{4}$	3	6
c) Encurtamento femoral de $\frac{1}{4}$ ou pseudartrose do pescoço femoral	4	8
d) Encurtamento do fêmur pela metade	5	10
e) Encurtamento do fêmur em aprox. $\frac{3}{4}$ até ausência completa	6	12
<p>Inclinação do talo no tipo proximal ou outras deformidades dos pés que dificultam a caminhada, caso já não registradas em B 1.2.</p> <p>Lesões nas articulações do quadril devem ser adicionadas.</p>	1	2

<p><b>3. Lesões nas articulações do quadril</b> (não no caso de focomelia e amelia)</p>		
<p>a) Possível deformidade pré-artrótica</p> <p>por ex., no caso de coxa valga com articulações epifisárias proximais femorais posicionadas quase horizontalmente,</p> <p>em caso de pequenos distúrbios de desenvolvimento da cabeça femoral,</p> <p>acetábulo bom, cobertura boa, pescoço femural normal,</p> <p>no caso de coxa vara com um ângulo colo-diafisário de mais de 90 graus com uma boa cobertura do acetábulo e uma cabeça femoral bem desenvolvida</p>	2	4
<p>b) Provavelmente deformidade pré-artrótica</p> <p>por ex., no caso de coxa valga com fossa epifisária posicionada horizontalmente e teto acetabular displásico implícito,</p> <p>com distúrbios de desenvolvimento da cabeça femoral menores juntamente com coxa valga com teto acetabular bom a ligeiramente displásico</p> <p>no caso de coxa vara com um ângulo de mais de 90 graus e pequena interrupção do desenvolvimento da cabeça femoral,</p> <p>no caso de ainda estar presente displasia acetabular menor</p>	4	8
<p>c) Deformidade prerótica quase certa</p> <p>por exemplo, no caso de distúrbios graves no desenvolvimento da cabeça femoral,</p> <p>em casos de displasia acetabular de alto grau, em casos de subluxações, no caso de coxa vara aguda (ângulo &gt; 90 graus)</p>	6	12
<p>d) Deslocamento da articulação do quadril ou aplasia</p>	6	12

<b>4. Forma axial da ectromelia</b>  A forma axial é composta das descobertas proximais e distais: a pontuação total B aparece aqui na transferência.		
<b>5. Focomelia e amelia das extremidades inferiores</b>	20	40

<b>C. Coluna vertebral</b>	
Endurecimento completo, incluindo coluna cervical = 20 pontos, resultados normais = 0 pontos	20
Os resultados a serem classificados estão no meio:  (Pré-) Alterações juvenis sem estreitamento do disco intervertebral	1
além disso, escoliose até 1º grau ou cifose com alterações vertebrais correspondentes	2
leve escoliose estática	1
estreitamento do disco intervertebral isolado (até 3), incluindo escoliose  1. grau	4
4 a 6 estreitamento, incluindo escoliose de 1º grau	5
7 e mais (ou escoliose de 2º grau	6
sinostose (dianteira) isolada	4
além de estreitamentos de discos intervertebrais	5
sinostose (dianteira) 2 - 3	6
além de estreitamentos de discos intervertebrais	7
sinostose (dianteira) 4 - 6	8
além de estreitamentos de discos intervertebrais	9
sinostose (dianteira) 7 - 10	10
além de estreitamentos de discos intervertebrais	11
sinostose (dianteira) mais de 10 na região da coluna vertebral	12
1 Hemivértebra	4
Com vários aumentos de hemivértebras, como na sinostose	

Fenda maior incluindo espondilolistese, mas não casos leves de espinha bífida oculta	2
Arco parcial a total e aplasia articular, por segmento, até um máximo de	2
Disgenesia do sacro, grau ligeiro	2
Disgenesia do sacro, moderadamente severa com marcada assimetria	4
Hemiagênese do sacro	6
Agenesia total do sacro	8
Escoliose e cifose são acrescentadas de acordo com sua gravidade	1 – 6
A paralisia resultante de deformidades da coluna vertebral deve ser avaliada de acordo com sua gravidade:	
Paralisia do mastro da bexiga	até 20
Perda de sensibilidade de ambas as extremidades inferiores	até 20
Falha na função motora de ambas as extremidades inferiores	até 20
paraplegia completa incluindo paralisia da bexiga e do reto	60

<b>D. Fatores especiais</b>	
	Pontos
Graus particularmente severos de malformações de ambas as extremidades superiores juntas	12
Graus particularmente severos de malformações de ambas as extremidades inferiores juntas,	10
<p>no caso de uma concorrência de lesões graves nas extremidades superior e inferior:</p> <p>Pontuação da extremidade superior de D mais pontuação da extremidade inferior de D mais metade da soma das extremidades superiores e inferiores</p> <p>= Número total de pontos para D</p> <p>No caso de danos no quadril "a", os achados da extremidade superior (se registrados em D) são adicionados ao danos no quadril e possivelmente com um dano adicional da extremidade inferior, ou seja, <b>não</b> ainda com a metade da soma das extremidades superior e inferior.</p> <p>No caso de pequenos danos nos quadris, está excluído um aumento adicional.</p> <p>As paralisias são classificadas de acordo com malformações comparáveis.</p>	
<p><b>1. Extremidade superior:</b></p> <p>A pontuação se aplica às duas extremidades superiores. Se a lesão for diferente, é calculado o valor médio de ambos os lados.</p>	
a) Amelia e focomelia de ambas as extremidades superiores	12
b) Tipo eixo curto e tipo eixo de transição com encurtamento umeral de mais de $\frac{3}{4}$ do comprimento normal de ambas as extremidades superiores	10

c)	Tipo de eixo de transição com encurtamento umeral de $\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ do comprimento normal de ambas as extremidades superiores	9
d)	Tipo eixo longo com encurtamento de úmero inferior a $\frac{1}{2}$ do comprimento normal das duas extremidades superiores	7
e)	Tipo distal com hipoplasia umeral com comprimento quase normal, mas com displasia da articulação do ombro e do cotovelo de ambas as extremidades superiores	3
f)	Tipo distal como e), mas apenas displasia da articulação do cotovelo ou do ombro de ambas as extremidades superiores	2
g)	Tipo de polegar com deficiência de locomoção	1
Todas as malformações menores das extremidades superiores são omitidas para D.		
<b>2.</b>	<b><u>Extremidade inferior:</u></b> Em caso de assimetria, ver cálculo do membro superior (D numeral 1).	
2.1	Caminhar com as próprias pernas próprias não é possível (para b a d somente após cirurgia)	
a)	Amelia e focomelia de ambas as extremidades inferiores	10
b)	Tipo de eixo curto e tipo de eixo de transição de ambas as extremidades inferiores	10
c)	Tipo de eixo longo de ambas as extremidades inferiores do fêmur encurtado em cerca de $\frac{1}{4}$ aqui também: tipo tibia e luxação do quadril ou tipo tibia e danos graves no quadril (c e d)	7
d)	Tipo tibia de ambas as extremidades inferiores. Danos no quadril são somados até um máximo de 2 pontos.	2
Graves danos nos quadris são registrados no tipo de eixo longo.		
Aplasia parcial de mais de $\frac{1}{2}$ até ausência completa.		5
Aplasia parcial de menos de $\frac{1}{2}$		4
Hipoplasia		2

Pé torto com tíbia quase normal	1,5
Tipo tíbia combinada com dano no quadril "a" mais	1
Tipo tíbia combinada com dano no quadril "b" mais	2
2.2 Caminhar com as próprias pernas é possível, mas redução da altura do corpo.	
a) Pequeno encurtamento do fêmur de menos de $\frac{1}{4}$	1
b) Encurtamento do fêmur em cerca de $\frac{1}{4}$	2
c) Encurtamento do fêmur em cerca da metade	2,5
d) Encurtamento do fêmur em $\frac{3}{4}$ até ausência completa	3
Os resultados do quadril devem ser acrescentadas.	
2.3 Danos na anca (Somente se estes estiverem associados a danos nas extremidades superiores listadas em D.) ou combinado com formas proximais de ectromelia das extremidades inferiores. Não no caso de danos do tipo eixo ou combinação de quadril - tipo tíbia, como já registrado).	
a) Danos na anca "a"	1
b) Danos na anca "b"	2
c) Danos na anca "c" e "d"	3

**2. Lesões internas**

	Pontos
2.1 Deficiência cardíaca com insuficiência (inoperável)	50
2.2 Deficiência cardíaca com insuficiência (operável)	30
2.3 Deficiência cardíaca sem limitação marcante da faixa de desempenho	10
2.4 Hidronefrose de ambos os lados ou hipoplasia	30
2.5 Aplasia renal unilateral	5
2.6 Rim pélvico, rim em ferradura	5
2.7 hidronefrose unilateral ou hipoplasia	5
2.8 Atresia duodenal ou estenose	5
2.9 Hipertrofia pilórica	1
2.10 Aplasia da vesícula biliar	2
2.11 Atresia anal ou Estenose com incontinência após cirurgia ou Anus Praeter (ânus artificial)	30
2.12 Estenose anal ou - atresia sem insuficiência após a cirurgia	5
2.13 Hérnia inguinal unilateral	2
2.14 Hérnia inguinal bilateral	3

2.15	Criptorquidismo, bilateral	10
2.16	Criptorquidismo, unilateral	2
2.17	Fístula retrovaginal	5
2.18	Danos cerebrais, impossibilidade de frequentar a escola	60
2.19	Má-formação severa da mandíbula com distúrbio funcional ou efeito de distorção	12
2.20	Aplasia de útero e/ou vagina	15
2.21	Atresia uterina ou vaginal	10
2.22	Uterus bipartitus ou vagina septata	5
2.23	Hypospadia penis ou peniscrotalis de acordo com o grau de gravidade	5 - 10
2.24	Duplo rim ou pelve renal dupla	2
2.25	a) Altura do corpo reduzida mais do que M - 2 sigma	2
2.25	b) Altura do corpo reduzida mais do que M - 3 sigma	10
2.25	c) Altura do corpo reduzida mais do que M - 4 Sigma	20
2.25	d) Diminuição da altura do corpo se for comprovada uma deficiência de hormônios de crescimento	10

**3. Lesões oculares**

	Pontos
3.1 Cegueira de ambos os lados	60
3.2 Cegueira ou deficiência visual equivalente a cegueira de 1/50 ou menos em um olho e alto grau de deficiência visual - V = 1/20 e menos - no outro olho	50
3.3 Alto grau de deficiência visual - V = 1/20 e menos - de ambos os lados	48
3.4 Cegueira ou deficiência visual equivalente a cegueira de 1/50 ou menos em um olho e deficiência visual de 0,3 a 1/15 ou outra deficiência visual de igual gravidade devido a malformação ocular ou ambliopia estrabísmica no outro olho	30
3.5 Alto grau de deficiência visual - V = 1/20 e menos em um olho e deficiência visual de 0,3 a 1/15 ou outra deficiência visual de igual gravidade devido a malformação ocular ou ambliopia estrabísmica no outro olho	28

3.6	Deficiência visual de 0,3 a 1/15 ou outra deficiência visual de igual gravidade devido a malformação ocular ou ambliopia bilateral	25
3.7	Cegueira ou cegueira equivalente a dano visual de até 1/50 e menos em um olho Visão normal ou anomalia refrativa do outro olho compensável com óculos	10
3.8	Dano visual grave - $V = 1/20$ e menos - de um olho Visão normal ou anomalia refrativa do outro olho compensável com óculos	8
3.9	Paralisia abducal em um ou ambos os lados	4
3.10	Estrabismo cosmeticamente perceptível, falta de visão binocular	4
3.11	Fechamento das pálpebras incompleto	4

**4. Lesões na garganta, nariz e ouvidos**

	Pontos
4.1 Ausência das orelhas externas rudimentos que não formam uma concha coesa frente e verso	10
4.2 Ausência das orelhas externas rudimentos unilaterais que não formam uma concha coesa	5
4.3 Deformação desfigurante da aurícula com tamanho abaixo de 2/3 da norma ambos os lados	5
4.4 Deformação desfigurante da aurícula com tamanho inferior a 2/3 da norma unilateralmente	2
4.5 Fissuras labiais e palatinas	20
4.6 palato fendido com impedimento da fala	10
4.7 Surdez ou perda auditiva superior a 90 dB, ou mais de 60 dB a 125 - 250 Hz ambos os lados	60
4.8 Surdez ou perda auditiva superior a 90 dB, ou mais de 60 dB a 125-250 Hz de um lado e perda auditiva severa (60 - 90 dB) do outro lado	50
4.9 Surdez ou perda auditiva superior a 90 dB, ou mais de 60 dB a 125 - 250 Hz, de um lado, e perda auditiva moderada (30 - 59 dB), do outro	30
4.10 Surdez ou perda auditiva superior a 90 dB, ou mais de 60 dB a 125 - 250 Hz de um lado e leve perda de audição (menos de 30 dB) do outro	20

4.11	Surdez ou perda auditiva maior que 90 dB ou maior que 60 dB a 125 - 250 Hz, de um lado, e normal, do outro	15
4.12	Severa perda auditiva (60 - 90 dB) ambos os lados	40
4.13	Perda auditiva grave(60-90 dB) de um lado e perda auditiva moderada (30-59 dB) do outro	25
4.14	Perda auditiva severa (60-90 dB) de um lado e perda auditiva leve (menos de 30 dB) do outro	15
4.15	Perda auditiva severa (60 - 90 dB) de um lado e normal do outro	10
4.16	Perda auditiva moderada (30 - 59 dB) em ambos os lados	20
4.17	Perda auditiva moderada (30 - 59 dB) de um lado e perda auditiva leve (menos de 30 dB) do outro	10
4.18	Perda auditiva moderada (30 - 59 dB) de um lado e normal do outro	5
4.19	Perda auditiva leve (menos de 30 dB) ambos os lados	5
4.20	Dano facial e paralisia parcial de um lado	5
4.21	Paralisia facial completa, unilateral ou bilateral	12
4.22	Paralisia do palato mole	5
4.23	Canais auditivos um lado	1
	Canais auditivos ambos os lados	2
4.24	Displasia visível ou ponta nasal (nariz plano) de acordo com o grau de gravidade	2 - 4
4.25	Atresia de coanal (obstrução da cavidade nasal para trás de um lado)	2
	Atresia coanal bilateral	3

4.26 Ausência ou má-formação unilateral do órgão de equilíbrio, um lado	5
Ausência ou má-formação do órgão de equilíbrio ambos os lados	25